

Município de Goianá

Decreto N 29 - de 9 de Novembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 13.783,91 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0519, de 28 de Novembro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 13.783,91 (TREZE MIL , SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

09.271.001.2.0017 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R\$ 10.000,00

04.122.001.2.0014 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições -----R\$ 83,91

Total da Unidade 2 -----R\$ 10.083,91

Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 500,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 500,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 2 - Bloco - Atenção Básica

10.301.009.2.0051 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 500,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 500,00

Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0073 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 2.700,00

Total da Unidade 9 -----R\$ 2.700,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 13.783,91

Total Geral -----R\$ 13.783,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0015 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado -----R\$ 83,91

Total da Unidade 2 -----R\$	83,91
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer	
Sub Unidade 2 - Cultura	
13.392.007.1.0013 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$	500,00
Total da Unidade 4 -----R\$	500,00
Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub Unidade 4 - Bloco - Vigilância em Saúde	
10.304.009.2.0060 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$	500,00
Total da Unidade 6 -----R\$	500,00
Unidade 9 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.014.1.0029 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$	10.000,00
Total da Unidade 9 -----R\$	10.000,00
Unidade 10 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico	
22.661.016.2.0087 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$	2.700,00
Total da Unidade 10 -----R\$	2.700,00
Total da Instituição 2 -----R\$	13.783,91
Total Geral -----R\$	13.783,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 9 de Novembro de 2011

 Prefeito Municipal de Goianá